

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
13/2023

CONTRATANTE (UASG)

771250 – DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.939,91

DATA DA SESSÃO

16 / 08 / 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 10h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	8
4. 9	
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	12
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2023

Processo Administrativo n.º 63023-000589/2023-01

Torna-se público que o Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 16 / 08 / 2023

Horário da Fase de Lances: 08.00 às 10h

Link: "www.comprasnet.gov.br/"

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	PDM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	1060	287122	FORMA DE GELO. Polipropileno de alta qualidade, Atóxico, livre de BPA, Retangular, com Tampa 24 Cubos, aproximadamente 10 ml ou mais por cubo.	UN	2	R\$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 47,24 (quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
02	315	424283	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO D33 Espuma Selada. Material: Madeira Mogno, Comprimento: 1,88 M, Tipo: Box/Solteiro, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Tecido Jacquard.	UN	1	R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)	R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0013/2023

03	12463	242349	Tábua Madeira Pinus, Acabamento: Aplainada, Comprimento: 4 m, Espessura: 25 MM, Largura: 30,00 CM.	UN	10	R\$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)	R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
04	616	455723	MANGUEIRA FLEXIVEL ½ 50 M PARA JARDIM. Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.	UN	1	R\$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
05	769	357752	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, material vareta: alumínio, quantidade varetas: 7 un, altura: 0,90 m, comprimento: 1,00 m, largura: 0,60 m, características adicionais: dobrável, chão, material armação: alumínio.	UN	4	R\$ 137,45 (cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
06	11071	234373	Porta Acabamento Superficial, Envernizada, Padrão Madeira: Mogno, Comprimento: 2,10 CM, Espessura: 3 CM, Tipo: Lisa, Largura: 80 CM, para Interior. Encabeçada	UN	5	R\$ 232,49 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.162,45 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
07	13209	466017	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, Material: Aço inox, Tipo Sousplat, Diâmetro: 33 CM, Redondo.	UN	16	R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos)	R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
08	11781	607532	RODO PARA PIA DE COZINHA. Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 CM, Material Cabo: Plástico.	UN	2	R\$ 31,00 (trinta e um reais)	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

09	1094	393528	BOMBONEIRA, Dimensões MÍNIMAS do Produto: 18X16X14 cm Material: Vidro decorado, cor âmbar.	UN	2	R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)	R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
10	3255	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, Material: Plástico ABS, Capacidade: 800 ML, Cor: Branca. Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido, Tipo Fixação: Parede, COM RESERVATÓRIO.	UN	8	R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos)	R\$ 327,68 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
11	12123	466178	IRRIGADOR AUTOMÁTICO PARA JARDIM, com três bicos, 360 GRAUS. Material: Termoplástico ABS, Tipo: Spray, Aplicação: Irrigação Localizada, Plug: Bico (mangueiras Comuns), Tipo: 360 graus totalmente círculo rotativo, Altura do spray: 2,5 x 3m, Diâmetro do spray: 4 x 5m, Tamanho: cerca de 18,9cm x 20.5cm. Similar Sprinkler 360° Living Garden.	UN	1	R\$ 238,16 (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)	R\$ 238,16 (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
12	1573	466338	Trincha 1 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris, Tamanho: 1 POL,	UN	6	R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos)
13	1573	250988	Trincha 1 1/2 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico.	UN	5	R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos)
14	1573	467559	Trincha 2 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris, Tamanho: 2 POL, Características Adicionais: Virola Alumínio Referencia 520.	UN	5	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

15	659	396865	Tubo PVC, Soldável de 25mm, comprimento 6m Água Fria (NBR – 5648) (INAP-9868)	UN	15	R\$ 33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 508,05 (quinhentos e oito reais e cinco centavos)
16	13546	384060	TÊ Soldável 25mm, PVC 90°, para Água Fria Predial (NBR 5648)	UN	10	R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)	R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos)
17	6462	394405	Eletroduto de PVC Rígido Roscável de 3 / 4" sem luva (sinap -2674)	M	90	R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)	R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, devendo enviar proposta com validade de no mínimo de 120 dias para todos os itens a que concorrer.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso os itens constantes deste aviso apresentem descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a deste documento, em virtude de não haver código CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o

primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO A - Documentação de Formalização da Demanda;

9.12.2. ANEXO B - Termo de Referência;

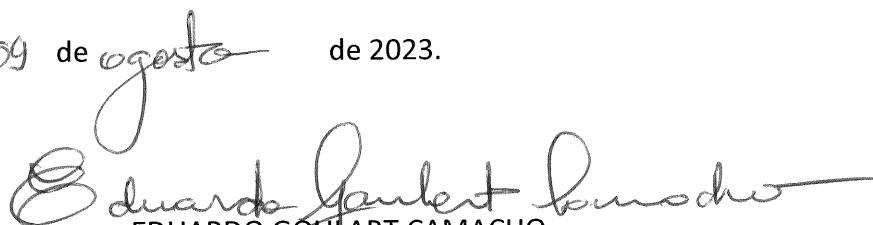
9.12.3. ANEXO C - Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço;

Apêndice I - Pesquisa de Preços; e

Apêndice II - Planilha Mapa de preços.

9.12.4. ANEXO D - Documentação exigida para Habilitação.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de agosto de 2023.


EDUARDO GOULART CAMACHO
Capitão de Fragata (IM)
Diretor



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
ELETRÔNICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

Órgão: Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro	
Setor Requisitante: Divisão de Serviços	
Responsável pela Demanda: Primeiro Sargento(MR) ÁDAMO DOS SANTOS SOUZA	
E-mail: adamo@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2101-0638

1. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de referência.

☐ **Serviço não continuado**

☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**

☒ **Material de consumo**

☒ **Material permanente / equipamento**

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1 A presente aquisição surge em razão da necessidade de manutenção e reparo das instalações e reposição de itens relacionados ao conforto da tripulação.

2.2 O Valor Estimado da Contratação do item 1 ao 17 é de R\$ 6.939,91 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

- 02 (duas) Formas de Gelo;
- 01 (uma) Cama Box Solteiro com Colchão D33;
- 01 (uma) Mangueira Flexível ½ 50M para Jardim;
- 10 (dez) Tábuas de Pinus 30cm x 25mm e 4M;
- 04 (quatro) Varais de Chão Slim, Alumínio;
- 05 (cinco) Portas Internas Lisas, 80cm x 2,10cm x 3cm ;
- 16 (dezesseis) Sousplats de Inox;
- 02 (duas) Rodos para Pia de Cozinha;
- 02 (duas) Bomboneiras para Biscoito, Tamanho Tradicional;
- 01 (um) Irrigador Automático para Jardim, Possui Três Bicos, 360 graus;
- 08 (oito) Saboneteiras de Parede para Refil ou Reservatório 800ml, Cor Branca;
- 06 (seis) Trinchas 1 pol Gris Cabo Preto;

- 05 (cinco) Trinchas 1 ½ pol Gris Cabo Preto;
- 05(cinco) Trinchas 2 pol Gris Cabo Preto.
- 15(quinze)Tubo de PVC 25mm, 6m;
- 10(dez) Tê 90° PVC; e
- 90(noventa) Eletroduto 3/4POL.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

4.1 A previsão de data em que devem ser entregue os itens de material é aquele fixado no Termo de Referência.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3. O fornecimento dos itens será iniciado no momento da data de assinatura do contrato, cujas etapas observarão o fixado no Termo de Referência.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação () / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 6.939,91 por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna Z470010;

5.2. Fonte de Recursos (FR) _____;

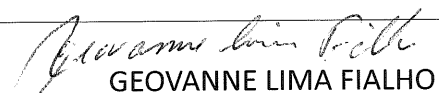
5.3. Natureza de Despesa (ND) _____;

5.4. Unidade Orçamentária (UO) _____; e

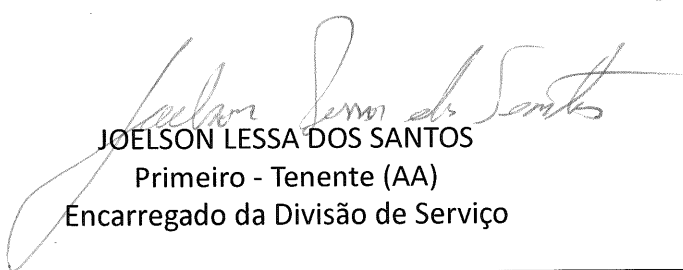
5.5. Programa de Trabalho (PT) _____.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização


ADAMO DOS SANTOS SOUZA
1º SG-MR
Mestre do DepSMRJ


GEOVANNE LIMA FIALHO
1ºSG-CP
Supervisor de Carpintaria

Rio de Janeiro, RJ 9 de Agosto , de 2023.


JOELSON LESSA DOS SANTOS
Primeiro - Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviço



MARINHA DO BRASIL

DEPOSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63023.000589/2023-01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PDM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	1060	287122	FORMA DE GELO. Polipropileno de alta qualidade, Atóxico, livre de BPA, Retangular, com Tampa 24 Cubos, aproximadamente 10 ml ou mais por cubo.	U N	2	R\$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos)	R\$47,24 (quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
02	315	424283	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO D33 Espuma Selada. Material: Madeira Mogno, Comprimento: 1,88 M, Tipo: Box/Solteiro, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Tecido Jacquard.	U N	1	R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)	R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)
03	12463	242349	Tábua Madeira Pinus, Acabamento: Aplainada, Comprimento: 4 m, Espessura: 25 MM, Largura: 30,00 CM.	U N	10	R\$77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)	R\$777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
04	616	455723	MANGUEIRA FLEXIVEL ½ 50 M PARA JARDIM. Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor:	U N	1	R\$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco)	R\$237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco)

			Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente.			centavos)	centavos)
05	769	357752	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, material vareta: alumínio, quantidade varetas: 7 un, altura: 0,90 m, comprimento: 1,00 m, largura: 0,60 m, características adicionais: dobrável, chão, material armação: alumínio.	U N	4	R\$ 137,45 (cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)	R\$549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
06	11071	234373	Porta Acabamento Superficial, Envernizada, Padrão Madeira: Mogno, Comprimento: 2,10 CM, Espessura: 3 CM, Tipo: Lisa, Largura: 80 CM, para Interior. Encabeçada		5	R\$232,49 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)	R\$1.162,45 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
07	13209	466017	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, Material: Aço inox, Tipo Sousplat, Diâmetro: 33 CM, Redondo.	U N	16	R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos)	R\$643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
08	11781	607532	RODO PARA PIA DE COZINHA. Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 CM, Material Cabo: Plástico.	U N	2	R\$ 31,00 (trinta e um reais)	R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)
09	1094	393528	BOMBONEIRA, Dimensões MÍNIMAS do Produto: 18X16X14 cm Material: Vidro decorado, cor âmbar.	U N	2	R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)	R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
10	3255	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR, Material: Plástico ABS, Capacidade: 800 ML, Cor: Branca. Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido, Tipo Fixação: Parede, COM RESERVATÓRIO.	U N	8	R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos)	R\$ 327,68 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

11	12123	466178	IRRIGADOR AUTOMÁTICO PARA JARDIM, POSSUI TRÊS BICOS, 360 GRAUS. Material: Termoplástico ABS, Tipo: Spray, Aplicação: Irrigação Localizada, Plug: Bico (mangueiras Comuns), Tipo: 360 graus totalmente círculo rotativo, Altura do spray: 2,5 x 3m, Diâmetro do spray: 4 x 5m, Tamanho: cerca de 18,9cm x 20.5cm. Similar Sprinkler 360° Living Garden.	U N	1	R\$ 238,16 (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)	R\$ 238,16 (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
12	1573	466338	Trincha 1 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris, Tamanho: 1 POL, Características Adicionais: Virola Alumínio Referencia 520.	U N	6	R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos)
13	1573	250988	Trincha 1 1/2 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico.	U N	5	R\$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos)
14	1573	467559	Trincha 2 Gris Cabo Preto. Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris, Tamanho: 2 POL, Características Adicionais: Virola Alumínio Referencia 520.	U N	5	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)
15	659	396865	Tubo PVC Soldável Aplicação: Hidráulica, Diâmetro nominal 25mm e Comprimento 6m, PVC Rígido.	U N	15	R\$33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos)	R\$508,05 (quinhentos e oito reais e cinco centavos)
16	13546	384060	Conexão Hidráulica, TÊ 90° Soldável, Material: PVC Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 25 MM	U N	10	R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)	R\$58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos)

17	6462	394405	Eletroduto PVC Comprimento: 3 M Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465; Tipo Fixação: Roscado Diâmetro Nominal: 3/4 POL	M	90	R\$8,90 (oito reais e noventa centavos)	R\$801,00 (oitocentos e um reais)
----	------	--------	---	---	----	--	--------------------------------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.939,91 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição dos objetos atenderão as necessidades desta Unidade Gestora (UG) no tocante a facilitação de diversos serviços realizados nas seções e conforto para a guarnição. A contratação está prevista no Plano de Aplicação de Recursos desta Organização Militar.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se em levantamento feito nos centros de consumo desta Unidade.

2.3. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta UG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1.1.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas, porém as características do material devem estar de acordo com a descrição proposta neste termo de referência.

3.1.1.2. Não serão admitidos itens comprovadamente de baixa qualidade sob pena de o produto não ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

3.1.3. Da exigência de amostra:

3.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar está dispensado da apresentação de amostra.

3.1.3.2. Havendo a tentativa de entrega de itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionem como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade, a Administração adotará cautelas para não adquirir o material imprestável e a empresa estará sujeita as sanções previstas em Lei.

3.1.4. Não haverá vedação de contratação de marca.

3.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.2.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar pelo Correio Eletrônico adamo@marinha.mil.br (Sargento Ádamo), as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregue, sem custos adicionais de frete (frete grátis), no seguinte endereço: Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, situado na Av. Brasil, nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21012-350, podendo ser efetuada a entrega de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 13h30 às 15h30. Fazer contato antecipado pelo telefone (21) 2101-0638 (Sargento Ádamo).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.15. Habilitação Jurídica:

7.15.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.15.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.15.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.15.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.15.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.15.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; e

7.15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.16.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.16.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.16.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.16.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.16.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.16.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.16.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.16.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.16.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.16.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

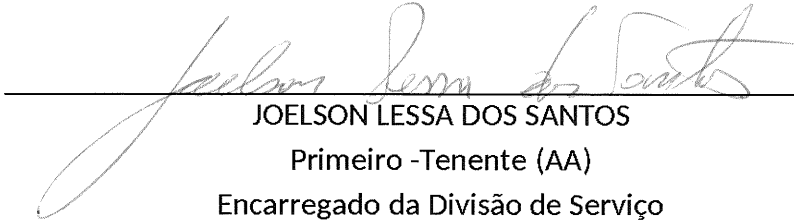
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 0001;
- b) Fonte de Recursos: [...];
- c) Programa de Trabalho: [...];
- d) Elemento de Despesa: 339030/449052; e
- e) Plano Interno: Z490DV2;

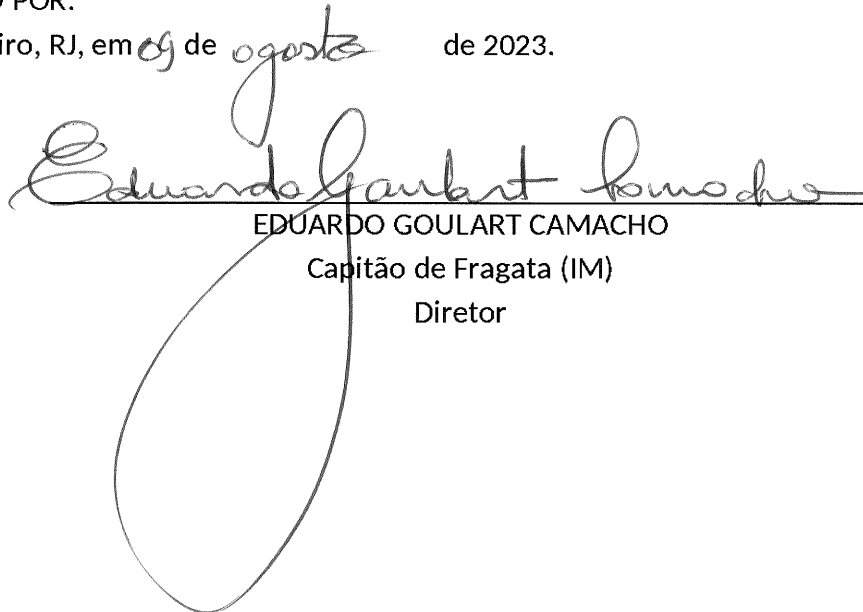
8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de AGOSTO de 2023.


JOELSON LESSA DOS SANTOS
Primeiro -Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviço

APROVADO POR:

Rio de Janeiro, RJ, em 09 de agosto de 2023.


EDUARDO GOULART CAMACHO
Capitão de Fragata (IM)
Diretor



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Apêndices: a) Pesquisa de Preços; e
b) Mapa Comparativo de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a **mediana** pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos I e II do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara. Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

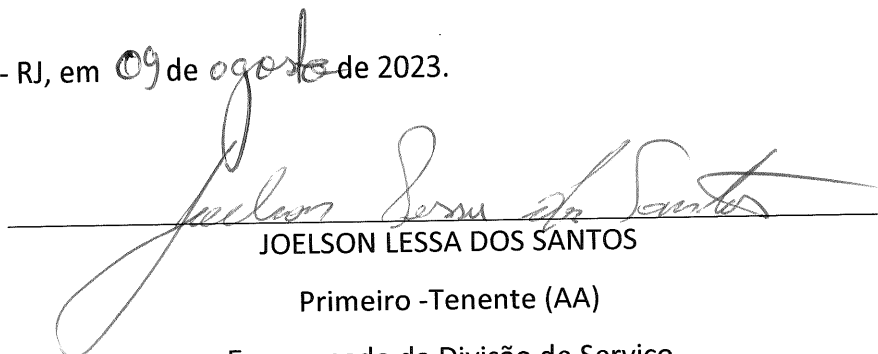
Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

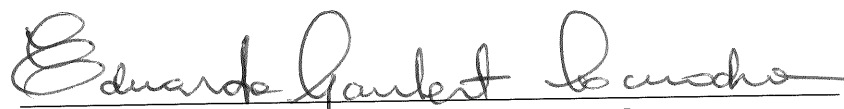
Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$6.939,91 (Seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços e no Mapa Comparativo de Preços, apensos a este documentos

Rio de Janeiro- RJ, em 09 de agosto de 2023.



JOELSON LESSA DOS SANTOS
Primeiro -Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviço

Aprovo:



EDUARDO GOULART CAMACHO
Capitão de Fragata (IM)
Diretor

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
82/2023	771250	Rascunho	OSANAN EVANGELISTA DE LIMA

Título: ADE_13-2023

Observações:

Total de itens cotados: 17

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
287122 - Forma Material: Plástico , Formato: Retangular , Aplicação: Gelo		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 11,9300	R\$ 22,0425	R\$ 23,6200	R\$ 29,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	4	R\$ 29,0000	11/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R\$ 11,9300	24/03/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA ECONOMIA	6	R\$ 27,1000	29/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	18	R\$ 20,1400	29/11/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
424283 - Cama Material: Madeira Mogno , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Tecido Jacquard/Espuma Selada/Densidade 33		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 455,0000	R\$ 1056,2500	R\$ 1165,0000	R\$ 1440,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA SAUDE	10	R\$ 900,0000	02/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 455,0000	29/05/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	30	R\$ 1.430,0000	28/03/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 2.333,3300	07/11/2022	Não
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 1.440,0000	15/08/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242349 - Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 30,00 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 49,9900	R\$ 69,4820	R\$ 77,7600
		Maior Preço
		R\$ 77,8300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	160	R\$ 64,0000	13/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	250	R\$ 77,8300	27/12/2022	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1000	R\$ 77,8300	27/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	700	R\$ 77,7600	27/12/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	700	R\$ 49,9900	27/12/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455723 - Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediária De Pvc Transparente	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 224,9000	R\$ 237,8675	R\$ 237,9500
		Maior Preço
		R\$ 250,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	5	R\$ 247,9000	07/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAPIVARI	2	R\$ 224,9000	26/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 250,6700	09/05/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 210,0000	12/04/2023	Não
5	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	62	R\$ 205,0000	08/02/2023	Não

3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	26	R\$ 201,9900	07/12/2022	Não
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	6	R\$ 228,0000	06/12/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
359924 - Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Alumínio , Material Vareta: Alumínio , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Dobrável, Chão , Altura: 0,90	Unidade	4	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 123,5100	R\$ 147,1000	R\$ 137,4500	R\$ 189,9900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	45	R\$ 123,5100	23/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 95,8800	07/06/2023	Não
3	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	5	R\$ 189,9900	26/04/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	10	R\$ 135,0000	05/04/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 139,9000	19/07/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
234373 - Porta Padrão Madeira: Mogno , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 80 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada	Unidade	5	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 180,0000	R\$ 228,7475	R\$ 232,4950	R\$ 270,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	60	R\$ 180,0000	05/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	80	R\$ 196,9900	23/05/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 268,0000	21/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	60	R\$ 270,0000	21/12/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	546	R\$ 138,0000	07/12/2022	Não
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 149,9800	17/08/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
466017 - Utensílio Doméstico Material: Plástico , Tipo: Sousplat , Diâmetro: 35 CM, Características Adicionais: Redondo , Cor: Branca		Unidade	16
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 33,5000	R\$ 44,5000	R\$ 40,2000	R\$ 70,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	25	R\$ 40,8000	17/05/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	28	R\$ 38,0000	24/01/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	50	R\$ 33,5000	17/11/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	20	R\$ 40,2000	26/10/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE DONA INÊS	1	R\$ 70,0000	17/10/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
607532 - Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 17,1400	R\$ 31,0050	R\$ 31,0050	R\$ 44,8700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	10	R\$ 44,8700	13/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	70	R\$ 17,1400	20/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	500	R\$ 7,2900	13/06/2023	Não
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	300	R\$ 14,0000	24/05/2023	Não
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	300	R\$ 9,9000	24/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
393528 - Bomboneira Material: Cristal , Altura: 24 CM, Diâmetro: 19 C		Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 70.1900	R\$ 131.4350	R\$ 131.4350	R\$ 192.6800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	6	R\$ 192.6800	30/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2	R\$ 70.1900	29/11/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

404651 - Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 37,8700	R\$ 45,3700	R\$ 40,9600	R\$ 57,2800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	15	R\$ 36,0000	30/06/2023	Não
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 40,9600	15/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	30	R\$ 37,3500	14/06/2023	Não
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3	R\$ 57,2800	27/04/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF	10	R\$ 37,8700	21/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

466178 - Aspersor Material: Polietileno , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Spray , Aplicação: Irrigação , Pressão: 1 A 4,8 BAR, Vazão: 0,25 L/

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 2.8000	R\$ 33.6729	R\$ 9.7700	R\$ 165.6000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	90	R\$ 2.8000	05/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	2500	R\$ 9.7700	04/11/2022	Sim

3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	2000	R\$ 9,7700	04/11/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	2000	R\$ 9,7700	04/11/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	10	R\$ 165,6000	15/09/2022	Sim
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	875	R\$ 19,0000	19/07/2022	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	2625	R\$ 19,0000	19/07/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
466338 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 1 POL, Tipo Cabo: Curto , Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal		Unidade	6
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1,3700	R\$ 5,3695	R\$ 4,6700	R\$ 11,2300

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	11	R\$ 11,0300	20/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 8,8000	31/05/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	R\$ 7,9000	15/05/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 8,0000	07/05/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	4	R\$ 4,5000	04/05/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL	160	R\$ 4,6700	13/04/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	20	R\$ 7,0000	09/03/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	2	R\$ 3,8400	03/02/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	50	R\$ 4,6000	27/01/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAPIVARI	10	R\$ 5,0000	20/01/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	50	R\$ 11,2300	16/01/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	45	R\$ 5,5300	10/01/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1140	R\$ 3,6300	30/12/2022	Sim
14	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	25	R\$ 1,8000	27/12/2022	Sim
15	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	730	R\$ 1,3700	21/12/2022	Sim
16	I	Compras.gov.br	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	1	R\$ 3,0000	15/12/2022	Sim
17	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2	R\$ 3,3000	14/12/2022	Sim
18	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	10	R\$ 5,4200	13/12/2022	Sim
19	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	191	R\$ 1,4000	12/12/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250988 - Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 11/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 5,2800

R\$ 7,0800

R\$ 6,6200

R\$ 9,8000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	12000	R\$ 5,2800	14/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 7,1900	12/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	4	R\$ 9,8000	12/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 5,0400	25/10/2022	Não
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 6,0500	20/10/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item467559 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética ,
Tamanho: 2 PO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 4,4800

R\$ 8,3650

R\$ 7,5000

R\$ 29,8700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	9	R\$ 8,8000	05/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	3	R\$ 8,8000	05/07/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	3	R\$ 8,8000	05/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	141	R\$ 8,0000	05/07/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	57	R\$ 8,0000	05/07/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	57	R\$ 8,0000	05/07/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	60	R\$ 6,0000	27/06/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	R\$ 6,8300	19/06/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	12	R\$ 14,2000	14/06/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO ACRE	60	R\$ 5,2000	13/06/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	3	R\$ 7,0000	12/06/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 6,0000	06/06/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 5,9500	23/05/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	30	R\$ 4,9900	18/05/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	50	R\$ 6,2200	08/05/2023	Sim
16	I	Compras.gov.br	CAMARA DOS DEPUTADOS	10	R\$ 9,2800	05/05/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	12	R\$ 4,8333	03/05/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	15	R\$ 9,9000	02/05/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	15	R\$ 8,3873	26/04/2023	Sim
20	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	16	R\$ 4,4900	19/04/2023	Sim
21	I	Compras.gov.br	JUSTICA MILITAR	15	R\$ 4,4800	19/04/2023	Sim
			FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE				

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
396865 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido		Tubo 6 Metro	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 29,9800	R\$ 39,8500	R\$ 33,8700	R\$ 55,7000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	15	R\$ 33,8700	15/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	12	R\$ 25,5000	23/05/2023	Não
3	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	30	R\$ 26,5000	20/12/2022	Não
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 29,9800	09/11/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 55,7000	31/08/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
384060 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 M		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 5,8300	R\$ 5,8300	R\$ 5,8300	R\$ 5,8300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	100	R\$ 5,8300	18/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA SAUDE	100	R\$ 1,2500	22/11/2022	Não
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 0,7400	17/11/2022	Não
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 0,7700	03/10/2022	Não
5	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	137	R\$ 0,8900	02/09/2022	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394405 - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Preta , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Tubo 3 Metro	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,3000	R\$ 10,1740	R\$ 8,9000
		Maior Preço
		R\$ 14,9000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 8,9000	02/06/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	545	R\$ 8,7700	02/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	50	R\$ 14,9000	30/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	142	R\$ 8,3000	12/12/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	300	R\$ 10,0000	17/11/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/08/2023 08:11

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
"OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA"

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UF	QTD	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MÉDIA DO PREÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Forma de Gelo.	287122	UN	2	R\$ 23,62	-	-	R\$ 23,62	R\$ 47,24
02	Cama Box Softeiro com Colchão D33.	424283	UN	1	R\$ 1.165,00	-	-	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00
03	Mangureira Flexível 50M para Jardim.	455723	UN	1	R\$ 237,95	-	-	R\$ 237,95	R\$ 237,95
04	Tábua de Pinus 30cm x 25mm e 4M.	242349	UN	10	R\$ 77,76	-	-	R\$ 77,76	R\$ 777,60
05	Varal de Chão Slim, Alumínio.	359924	UN	4	R\$ 137,45	-	-	R\$ 137,45	R\$ 549,80
06	Porta Tipo Lisa, 80cm x 2,10cm e 3cm.	234373	UN	5	R\$ 232,49	-	-	R\$ 232,49	R\$ 1.162,45
07	Sousplat de Inox.	466017	UN	16	R\$ 40,20	-	-	R\$ 40,20	R\$ 643,20
08	Rodo para Pia de Cozinha.	607532	UN	2	R\$ 31,00	-	-	R\$ 31,00	R\$ 62,00
09	Bomboneira para Biscoito.	393528	UN	2	R\$ 131,43	-	-	R\$ 131,43	R\$ 262,86
10	Irrigador Automático para Jardim, possui três bicos, 360 graus.	466178	UN	1	R\$ 238,16	-	-	R\$ 238,16	R\$ 238,16
11	Saboneira de Parede para Refil ou Reservatório 800ml, Cor Branca.	404651	UN	8	R\$ 40,96	-	-	R\$ 40,96	R\$ 327,68
12	Trincha Gris 1 Pol, Cabo Preto.	466338	UN	6	R\$ 4,67	-	-	R\$ 4,67	R\$ 28,02
13	Trincha Gris 1 1/2 Pol, Cabo Preto.	250988	UN	5	R\$ 6,62	-	-	R\$ 6,62	R\$ 33,10
14	Trincha Gris 2 Pol, Cabo Preto.	467559	UN	5	R\$ 7,50	-	-	R\$ 7,50	R\$ 37,50
15	Tubo PVC Soldável, Diâmetro Nominal 25mm e comprimen. 6m, PVC Rígido.	396865	UN	15	R\$ 33,87	-	-	R\$ 33,87	R\$ 508,05
16	TÊ Soldável de PVC 90°, 25mm para água fria predial.	384060	UN	10	R\$ 5,83	-	-	R\$ 5,83	R\$ 58,30
17	Eletroduto de PVC Rígido de 3/4"	394405	M	90	R\$ 8,90	-	-	R\$ 8,90	R\$ 801,00
TOTAL									R\$ 6.939,91

Rio de Janeiro, RJ, em 9 de Agosto de 2023.

AFRÂNIO DE OLIVEIRA LUZ
Agente Administrativo
Encarregado da Divisão de Serviço

MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 *Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.9 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023

Processo Administrativo n.º 63023.000589/2023-01

Objeto:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 13/2023 e seus anexos.

FASE DE ANÁLISE		
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:		
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		(X) Baixo () Médio () Alto
Id.	Consequência	
1	Atraso no procedimento licitatório.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo.	Seção de Obtenção
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02		
DISPENSA ELETRÔNICA RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		(X) Baixo () Médio () Alto
Id	Consequência	
	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Divisão de Obtenção BAMRJ / Equipe de Planejamento
2	Dar ampla publicidade ao edital.	Seção de obtenção do DepSMRJ
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e realizar nova Divulgação.	Seção de Obtenção DepSMRJ / Equipe de Planejamento
RISCO 03		
ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Consequência	
1	Dispensa Eletrônica deserta ou contratação por preço elevado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o Encarregado pela Divulgação da Dispensa Eletrônica negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores observados na pesquisa de preços.	Seção de Obtenção
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Divisão de Obtenção DepSMRJ

RISCO 04:		
Especificação inadequada do objeto.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Entrega do objeto que não atende às necessidades da Organização Militar.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Seção de Obtenção.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo.	Fiscal do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 05:		
Itens desertos ou fracassados.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, em virtude de nenhum interessado comparecer ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação da Pesquisa de Mercado, em acordo com Instrução Normativa nº 65, de 2021.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação

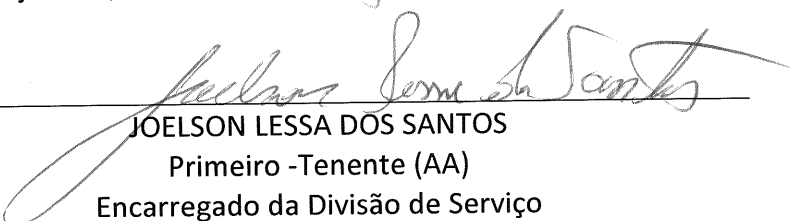
FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

RISCO 06:		
Atraso na entrega do objeto pela contratada		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, por descumprimento de prazos contratuais acordados, por parte da empresa, acarretará prejuízos às atividades	

	administrativas deste Depósito.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do prazo máximo de entrega do objeto no Termo de Referência. Antecipação do pedido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.
RISCO 07:		
Não fornecimento do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

Responsável pela Análise de Riscos:

Rio de Janeiro, RJ, em 9 de Agosto de 2023


JOELSON LESSA DOS SANTOS
 Primeiro -Tenente (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviço



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

APROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e, de acordo com o contido no inciso II do art.75 da lei nº14.133/2021, AUTORIZO o início do Processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2023 para aquisição de materiais para copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens móveis, jardinagem e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Rio de Janeiro,RJ, em 09 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita de Eduardo Goulart Camacho, escrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'E' e uma assinatura fluida.

EDUARDO GOULART CAMACHO

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

